Alterada pela lei nº 293/99
alterada pela lei nº 322/99

LEI Nº 242, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

"Dispõe sobre a venda de ingressos nos cinemas, teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos a estudantes do ensino fundamental, médio e superior".

(Projeto de Lei nº 37, Vereador Valter Peres Franco)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º. – Os estudantes do ensino fundamental, ensino médio e superior regularmente matriculados em estabelecimento de ensino público ou particular, oficialmente reconhecidos, terão assegurado o acesso aos cinemas, teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos apresentados no município de São João da Boa Vista.

Art. 2º. – Os estudantes pagarão o equivalente à metade do preço do ingresso pretendido, para qualquer dependência destinada ao público.

Art. 3º. – O beneficiário deverá comprovar a sua condição de estudante, através do documento de identidade estudantil.

Art. 4º. – O documento de identidade estudantil de que trata o artigo anterior será emitida:

I – Para os estudantes do ensino fundamental e médio o Registro Geral Escolar (R.G.E.) expedido pela autoridade competente;

II – Para os estudantes de educação superior e estudantes de cursos de pós graduação, pela entidade estudantil representativa, a União Nacional dos Estudantes - UNE.

Art. 5º. – O documento de identidade estudantil, feito em modelo padronizado pelos órgãos competentes para emiti-las, constará:

I – Fotografia do aluno, com carimbo do órgão emissor;

II – O nome e a data de nascimento do aluno;

III – Carimbo da escola ou faculdade em que o aluno estiver matriculado e número do documento;

IV – A assinatura do Diretor (a) da Escola, ou de autoridade competente para expedi-lo;

Art. 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antônio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito (27.11.1998).